



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO Nº 41 /2024:**

requer o regime de urgência simples de tramitação para Projeto de Lei nº 9/2024, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia-ES. Iniciativa: Vereador(es).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO       REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): OTAMIR

**Juarez Olios**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário em exercício

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**REQUERIMENTO Nº 42 /2024:**

Os vereadores, ouvido o Plenário, requerem o regime de urgência especial de tramitação para o Projeto de Lei nº 35/2024, que autoriza doação com encargos de imóveis públicos às empresas e dá nova redação aos Incisos I e IV do art. 1º da Lei nº 3.691/2023. Iniciativa: Vereadores.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (Republicanos)	X	-	-
André Neto Zen (REDE)	X	-	-
Damião Bonomette (PRD)	X	-	-
Deneval Rocha (PSD)	X	-	-
José Luiz da Silva (PODE)	X	-	-
José Pereira Sena (PODE)	X	-	-
Josias Mendes Machado (REDE)	X	-	-
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB)	X	-	-
Otamir Carloni (PSB)	-	-	X
Roan Roger Gomes Marques (PSD)	X	-	-
Saulo de Souza Ribeiro (PL)	X	-	-
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X	-	-
<b>Somatório</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>01</b>
Juarez Oliosí (PODE) <sup>1</sup>	-	-	-

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

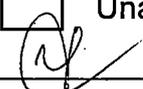
APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

Maioria \_\_\_\_\_

  
**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente da CMNV-ES

  
**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES em  
exercício

1. RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 35/2024:**

autoriza doação com encargos de imóveis públicos às empresas com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e destinação devida aos imóveis dos Polos Industrial I e Agroindustrial II e áreas de terras inclusas na matrícula nº 22297 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Venécia e dá nova redação aos Incisos I e IV do art. 1º da Lei Municipal nº 3.691 de 12 de janeiro de 2023. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

OTAMIR

**Juarez Oliosi**

Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**

Primeiro Secretário em exercício

1:RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 9/2024:**

acrescenta dispositivos que especifica ao Projeto de Lei nº 9/2024, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia-ES. Iniciativa: Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____			
	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): OTAMIR

**Juarez Olosi**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário em exercício

1-RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO N° 44 /2024:**

requer, com a anuência do Plenário, a apreciação do PROJETO DE LEI N° 9/2024, com a EMENDA ADITIVA N° 1 aprovada, dispensado de parecer das comissões permanentes, nos termos do art. 178 do Regimento Interno. Iniciativa: Vereador(es).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): OTARNIK

**Juarez Olios**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário em exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 9/2024:**

institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT), com a EMENDA ADITIVA Nº 1 aprovada.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____			
	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

OTAMIR

**Juarez Oliosí**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES em exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2024:**

dá nova redação aos artigos 15, 16 e 19 e revoga integralmente os artigos 17 e 18 todos da Lei Complementar nº 11/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): OTAMÍR

**Juarez Olosi**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES em exercício

1. RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 2/2024:**

Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Nova Venécia-ES. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): OTAMIR

**Juárez Olios**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES em exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2024:**

altera a ementa e dispositivos que especifica do Projeto de Lei nº 22/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de um profissional técnico em enfermagem para acompanhar os pacientes a serem transportados deste município para outros, por empresas particulares ou terceirizadas pelo município em veículos destinados a essa finalidade. Iniciativa: Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

OTAVIANO

**Juarez Olosi**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário em exercício

Art. 42. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO N° 43 /2024:**

requer, com a anuência do Plenário, a apreciação do PROJETO DE LEI N° 22/2024, com a EMENDA MODIFICATIVA N° 1 aprovada, dispensado de parecer das comissões permanentes, nos termos do art. 178 do Regimento Interno. Iniciativa: Vereador(es).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO       REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): OT Aumann

**Juarez Olosi**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário em exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 22/2024:**

dispõe sobre a obrigatoriedade de um profissional técnico em enfermagem para acompanhar os pacientes a serem transportados deste município para outros, por empresas particulares ou terceirizadas pelo município em veículos destinados à essa finalidade, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE), com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 aprovada.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): OTARUMIR

**Juarez Olosi**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário em exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 33/2024:**

dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	04	06	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	04	06	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): OT A MIE

**Juarez Olios**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário em exercício

Art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 30/2024:**

dispõe sobre a criação e regulamentação da guarda civil no âmbito do Município de Nova Venécia-ES. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

OTA UMTR

**Juarez Olios**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES em exercício

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 31/2024:**

dá nova redação ao art. 296 e ao Anexo 3 da Lei nº 3.788, de 24 de maio de 2024, que institui a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Nova Venécia-ES, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____			
	11	-	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	-	-	-
<b>Somatório</b>	11	-	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): OTAMIR

**Juarez Oliosi**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário em exercício

Art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, EM CONTINUIDADE AO BIÊNIO 2023-2024.			
REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS			
VEREADOR	Candidato único	Branco, nulo, abstenção	AUSENTE
	Jose P. Sena (REQ39/2024)		
Anderson Merlin Salvador (Republicanos)	X	-	-
André Neto Zen (REDE)	X	-	-
Damião Bonomette (PRD)	X	-	-
Deneval Rocha (PSD)	X	-	-
José Luiz da Silva (PODE)	X	-	-
José Pereira Sena (PODE)	X	-	-
Josias Mendes Machado (REDE)	X	-	-
Juarez Oliosí (PODE)	X	-	-
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininó (PSB)	X	-	-
Otamir Carloni (PSB)	-	-	X
Roan Roger Gomes Marques (PSD)	X	-	-
Saulo de Souza Ribeiro (PL)	X	-	-
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X	-	-
<b>Somatório</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade



Maioria \_\_\_\_\_

**JUAREZ OLIOSI**

Presidente da CMNV-ES

**JOSÉ PEREIRA SENA**

Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.